

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL PÚBLICO DE OCUPAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO USO DA ARENINHA MUNICIPAL FRANCISCO VIANA GOMES – “CHIQUELHO DO ARARAS”

REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Varjota, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV, torna público o presente Edital de Ocupação e Regulamentação do Uso da Areninha Municipal Francisco Viana Gomes – “Chiquinho do Araras”, estabelecendo normas, critérios e procedimentos para organização, agendamento e utilização do referido equipamento esportivo público municipal.

O presente Edital entra em vigor em **1º de setembro de 2026**, observadas as disposições e os prazos estabelecidos neste Regulamento.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. O presente Edital é promovido pela Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV, com a finalidade de regulamentar e organizar a utilização da **Areninha Municipal Francisco Viana Gomes – “Chiquinho do Araras”**.

1.2. A utilização do equipamento possui caráter temporário, precário e condicionado ao interesse público, não gerando ao usuário, grupo, associação, entidade ou responsável qualquer direito de propriedade, exclusividade permanente ou direito adquirido sobre dias ou horários.

1.3. O uso da Areninha será gratuito, ressalvadas situações específicas devidamente analisadas e autorizadas pela Administração Municipal, quando aplicável.

2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

2.1. A Areninha Municipal Francisco Viana Gomes constitui equipamento público destinado prioritariamente à promoção do esporte, lazer, convivência comunitária, inclusão social, projetos socioesportivos e demais atividades de interesse coletivo previamente autorizadas pela SEJUV.

2.2. São objetivos deste Edital:

- a) democratizar o acesso ao equipamento esportivo municipal;
- b) organizar os dias e horários de utilização;



Rua São Francisco s/n,
CEP 62265-000, Varjota-CE



sejuv.varjota@gmail.com



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

- c) incentivar a prática regular de atividades físicas e esportivas;
- d) promover esporte, lazer, saúde e convivência comunitária;
- e) ampliar as oportunidades de participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e demais públicos;
- f) fortalecer projetos sociais e esportivos;
- g) assegurar a utilização responsável e organizada do patrimônio público;
- h) estimular o respeito, a integração comunitária e a cultura de paz;
- i) evitar conflitos de horários e a apropriação permanente do espaço por grupos específicos;
- j) garantir igualdade de oportunidade aos interessados, observadas as prioridades estabelecidas neste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A utilização regular da Areninha nos horários destinados à comunidade dependerá de solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

3.2. As informações apresentadas pelos interessados deverão ser verdadeiras e completas, ficando o responsável sujeito ao cancelamento da solicitação ou autorização em caso de informações falsas.

3.3. É expressamente proibido no interior do equipamento:

- a) consumir bebidas alcoólicas;
- b) portar, consumir ou comercializar drogas ilícitas ou substâncias proibidas;
- c) portar armas, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela legislação;
- d) praticar atos de vandalismo ou depredação;
- e) promover agressões, ameaças, tumultos ou atitudes incompatíveis com a boa convivência;
- f) utilizar o equipamento para finalidade diferente daquela autorizada;
- g) ceder ou transferir a terceiros o horário concedido sem autorização da SEJUV;
- h) realizar comercialização, publicidade ou exploração econômica do equipamento sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal;



i) desenvolver atividades que coloquem em risco a integridade física dos usuários, servidores ou terceiros, bem como a conservação do patrimônio público.

3.4. Competições, campeonatos, eventos, projetos, ações esportivas e demais atividades promovidas ou oficialmente apoiadas pela Prefeitura Municipal de Varjota e/ou pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude terão **prioridade de utilização** do equipamento.

3.5. Em razão do interesse público, manutenção, segurança, competições, eventos ou programações institucionais, a SEJUV poderá excepcionalmente suspender ou remanejar horários previamente autorizados, devendo, sempre que possível, comunicar antecipadamente o responsável.

3.6. O responsável pela reserva responderá pelos atos praticados pelo grupo sob sua responsabilidade e pelos danos que comprovadamente forem causados ao patrimônio em decorrência de utilização inadequada, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE HORÁRIO

4.1. As inscrições para ocupação regular dos horários disponíveis ocorrerão inicialmente no período de **1º a 11 de setembro de 2026**, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

4.2. Após o período inicial de organização, novos pedidos poderão ser recebidos durante a vigência deste Edital, ficando condicionados à existência de horários disponíveis.

4.3. O interessado deverá preencher o **Formulário de Inscrição/Solicitação de Horário – Anexo II**, informando, no mínimo:

- a) nome do grupo, equipe, projeto ou atividade;
- b) descrição e modalidade da atividade;
- c) quantidade estimada de participantes;
- d) faixa etária predominante;
- e) dia e horário pretendidos;
- f) identificação do responsável;
- g) CPF e documento de identificação;
- h) telefone/WhatsApp;
- i) endereço;
- j) informação sobre eventual cobrança aos participantes.

4.4. A SEJUV poderá solicitar informações ou documentos complementares quando necessários à análise da atividade.

4.5. O responsável deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

4.6. A autorização somente será considerada efetiva após análise da SEJUV e assinatura do respectivo **Termo de Compromisso e Responsabilidade**.

4.7. A apresentação da solicitação não garante automaticamente o horário pretendido.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão solicitar horários pessoas físicas maiores de 18 anos, grupos esportivos, associações, projetos sociais, entidades e demais organizações interessadas.

5.2. Quando a solicitação representar grupo, associação ou entidade, deverá ser indicado um responsável pela utilização.

5.3. Cada grupo ou responsável poderá solicitar até **02 (dois) horários regulares por semana**, visando ampliar e democratizar o acesso ao equipamento.

5.4. Projetos sociais ou esportivos gratuitos e de relevante interesse comunitário poderão solicitar quantitativo superior, mediante análise e autorização da SEJUV e disponibilidade de horários.

5.5. Atividades envolvendo cobrança de mensalidade, inscrição, aula particular, taxa ou qualquer forma de exploração econômica não terão autorização automática pelo presente Edital e dependerão de **análise e autorização expressa da Administração Municipal**, observadas as normas aplicáveis à utilização de patrimônio público.

5.6. É vedada a comercialização do horário concedido, sua transferência ou utilização para finalidade diversa daquela autorizada.

6. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

6.1. As solicitações serão analisadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através dos servidores ou responsáveis por ela designados.

6.2. Havendo mais de uma solicitação para o mesmo dia e horário, serão observados, preferencialmente, os seguintes critérios, nesta ordem:

I – programas, projetos e atividades oficiais da Administração Municipal;

II – projetos sociais e esportivos gratuitos e sem fins lucrativos;



Rua São Francisco s/n,
CEP 62265-000, Varjota-CE



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41



sejuv.varjota@gmail.com

III – atividades de interesse coletivo que atendam maior número de beneficiários;

IV – grupos e iniciativas comunitárias;

V – atividades esportivas regulares;

VI – ordem cronológica de protocolo da solicitação, quando os critérios anteriores não forem suficientes para o desempate.

6.3. Sempre que possível, o interessado não contemplado no horário pretendido poderá ser direcionado para outro horário disponível.

6.4. Durante períodos de preparação para competições oficiais, a SEJUV poderá conceder prioridade temporária a equipes ou atletas que estejam representando oficialmente o Município de Varjota, mediante avaliação da necessidade e disponibilidade do equipamento.

7. DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O responsável pelo horário autorizado deverá:

- a) utilizar o equipamento exclusivamente no dia, horário e finalidade autorizados;
- b) zelar pela estrutura física e pelos equipamentos existentes;
- c) manter a organização e limpeza;
- d) respeitar servidores, demais usuários e comunidade;
- e) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de seu grupo;
- f) comunicar imediatamente qualquer dano identificado antes ou durante a utilização;
- g) comunicar previamente eventual impossibilidade de comparecimento;
- h) cumprir as orientações dos responsáveis pelo equipamento e da SEJUV;
- i) encerrar a atividade no horário estabelecido, permitindo o início da atividade subsequente;
- j) entregar o espaço em condições adequadas de utilização.

7.2. O responsável deverá evitar que sua atividade interfira nos horários anteriores ou posteriores.

7.3. Eventuais danos decorrentes de utilização inadequada poderão ensejar responsabilização do causador, observadas as circunstâncias e a legislação aplicável.



Rua São Francisco s/n,
CEP 62265-000, Varjota-CE



sejuv.varjota@gmail.com



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

8. DA PERDA, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO DIREITO DE USO

8.1. A autorização poderá ser advertida, suspensa ou cancelada, conforme a natureza e gravidade da ocorrência, quando o responsável ou seu grupo:

- a) faltar, sem justificativa ou comunicação prévia, a **03 (três) horários consecutivos**;
- b) causar danos ao patrimônio público;
- c) desrespeitar servidores, usuários ou responsáveis pelo equipamento;
- d) utilizar bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou portar armas em desacordo com a legislação;
- e) ceder irregularmente o horário a terceiros;
- f) utilizar o equipamento para finalidade diferente da autorizada;
- g) promover atividade econômica ou comercial sem autorização;
- h) descumprir reiteradamente os horários estabelecidos;
- i) infringir as disposições deste Edital ou do Termo de Compromisso.

8.2. Atraso superior a **20 (vinte) minutos**, sem comunicação prévia, poderá resultar na liberação do espaço para utilização por outros interessados, sem garantia de compensação do período perdido.

8.3. A reincidência em atrasos injustificados poderá ser considerada para fins de advertência, suspensão ou cancelamento da autorização.

8.4. Quando identificado dano ao patrimônio antes do início da atividade, o responsável deverá comunicar imediatamente à administração do equipamento ou à SEJUV.

8.5. Situações de maior gravidade poderão ser encaminhadas aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

9. DO EQUIPAMENTO, FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS DISPONÍVEIS

9.1. O equipamento objeto deste Edital é:

ARENINHA MUNICIPAL FRANCISCO VIANA GOMES – “CHIQUELHO DO ARARAS”

Rua Terezinha Mororó Passos, nº 70 – Varjota-CE.

9.2. O presente Edital entra em vigor em **1º de setembro de 2026**.

9.3. Os horários de utilização serão organizados de forma a conciliar as atividades institucionais e o acesso da comunidade.

9.3.1. PROJETO ESPORTE SUPERAÇÃO – FUTEBOL SOCIETY

De **segunda a sexta-feira, das 16h30 às 20h**, o equipamento contará com programação institucional destinada ao **Projeto Esporte Superação – Futebol Society**, atendendo crianças e adolescentes de **6 a 17 anos**, distribuídos em turmas conforme planejamento da coordenação.

9.3.2. PROJETO ESPORTE SUPERAÇÃO / MOVIMENTO VARJOTA

Às **terças e quintas-feiras, das 18h às 20h**, haverá programação institucional do **Projeto Esporte Superação / Movimento Varjota**, contemplando atividades como treinamento funcional, dança, circuitos e demais práticas destinadas à promoção da atividade física, saúde, lazer e qualidade de vida.

9.3.3. Nos períodos em que houver simultaneidade entre as programações institucionais, a distribuição e organização das atividades será definida pela SEJUV e pelas respectivas coordenações, conforme planejamento técnico e condições do equipamento.

9.4. QUADRO OFICIAL DE OCUPAÇÃO E DISPONIBILIDADE

Dia	Horário	Situação	Atividade/Finalidade
Segunda-feira	05h00 às 10h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Segunda-feira	16h30 às 20h00	Reservado	Esporte Superação – Futebol Society
Segunda-feira	20h00 às 23h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Terça-feira	05h00 às 10h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Terça-feira	16h30 às 20h00	Reservado	Programação institucional – Esporte Superação / Movimento Varjota
Terça-feira	20h00 às 23h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Quarta-feira	05h00 às 10h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Quarta-feira	16h30 às 20h00	Reservado	Esporte Superação – Futebol Society



Dia	Horário	Situação	Atividade/Finalidade
Quarta-feira	20h00 às 23h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Quinta-feira	05h00 às 10h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Quinta-feira	16h30 às 20h00	Reservado	Programação institucional – Esporte Superação / Movimento Varjota
Quinta-feira	20h00 às 23h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Sexta-feira	05h00 às 10h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Sexta-feira	16h30 às 20h00	Reservado	Esporte Superação – Futebol Society
Sexta-feira	20h00 às 23h30	Disponível	Agendamento da comunidade
Sábado	05h00 às 23h30	Disponível	Agendamento da comunidade*
Domingo	05h00 às 23h30	Disponível	Agendamento da comunidade*

*** Ressalvados campeonatos, eventos, projetos, manutenção, ações oficiais ou outras programações previamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Varjota/SEJUV.**

9.5. Os períodos não relacionados no quadro acima somente poderão ser utilizados mediante autorização específica da SEJUV.

9.6. Os horários vagos ou eventualmente liberados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

9.7. A SEJUV poderá reorganizar a grade de horários sempre que necessário ao interesse público, devendo dar publicidade às alterações relevantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Rua São Francisco s/n,
CEP 62265-000, Varjota-CE



sejuv.varjota@gmail.com



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

10.1. Os usuários deverão desenvolver atividades compatíveis com as finalidades esportivas, sociais, recreativas, educativas, de lazer e de interesse comunitário do equipamento.

10.2. A autorização de uso possui caráter temporário e precário, podendo ser revista pela Administração Municipal nos termos deste Edital.

10.3. Nenhum grupo poderá alegar exclusividade ou direito adquirido sobre determinado dia ou horário.

10.4. Os casos omissos, dúvidas e situações excepcionais serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, observados o interesse público e as normas aplicáveis.

10.5. Integram este Edital:

ANEXO I – Quadro Oficial de Horários e Disponibilidade;

ANEXO II – Formulário de Inscrição/Solicitação de Horário;

ANEXO III – Termo de Compromisso e Responsabilidade;

ANEXO IV – Termo de Renovação da Autorização de Uso.

10.6. Este Edital entra em vigor em **1º de setembro de 2026**.

Varjota-CE, **31 de agosto de 2026**.

CARLOS HENRIQUE TOMAZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Esporte e Juventude



Rua São Francisco s/n,
CEP 62265-000, Varjota-CE



sejuv.varjota@gmail.com



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

ANEXO I

QUADRO OFICIAL DE HORÁRIOS E DISPONIBILIDADE

DIAS ÚTEIS

05h00 às 10h30 – Disponível para agendamento da comunidade.

16h30 às 20h00 – Reservado à programação institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, especialmente ao Projeto Esporte Superação e, às terças e quintas-feiras, à programação do Movimento Varjota, conforme planejamento das respectivas coordenações.

20h00 às 23h30 – Disponível para agendamento da comunidade.

SÁBADOS E DOMINGOS

05h00 às 23h30 – Disponível para agendamento da comunidade, ressalvados campeonatos, eventos, ações institucionais, manutenção ou outras atividades previamente autorizadas pela SEJUV.



Rua São Francisco s/n,
CEP 62265-000, Varjota-CE



sejuv.varjota@gmail.com



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / SOLICITAÇÃO DE HORÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO/ATIVIDADE

Nome do grupo/equipe/projeto:

Modalidade/atividade:

Descrição da atividade:

Quantidade estimada de participantes: _____

Faixa etária predominante: _____

Existe cobrança de qualquer valor dos participantes?

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, informar natureza e valor da cobrança:

2. HORÁRIO PRETENDIDO

Dia(s) da semana: _____

1ª opção: _____ das _____ às _____

2ª opção: _____ das _____ às _____

3. DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome completo: _____

CPF: _____

RG/Documento de identificação: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail, se houver: _____



Rua São Francisco s/n,
CEP 62265-000, Varjota-CE



sejuv.varjota@gmail.com



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

Declaro serem verdadeiras as informações acima e estar ciente de que a apresentação desta solicitação não representa autorização automática de uso do equipamento.

Varjota-CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

USO EXCLUSIVO DA SEJUV

- ☐ DEFERIDO
☐ DEFERIDO COM REMANEJAMENTO
☐ INDEFERIDO

Dia autorizado: _____

Horário autorizado: _____

Observações: _____

Responsável pela autorização – SEJUV

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DA ARENINHA

Eu, _____,
CPF nº _____, responsável pelo
grupo/equipe/projeto

_____, declaro que
recebi autorização para utilização da **Areninha Municipal Francisco Viana
Gomes – “Chiquinho do Araras”**, conforme abaixo:

Atividade: _____

Dia(s): _____

Horário: das _____ às _____

Período autorizado: //2026 a //_____

Por meio deste Termo, comprometo-me a:

- I – utilizar o equipamento exclusivamente para a finalidade autorizada;
- II – cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos;
- III – zelar pelo patrimônio público;
- IV – responsabilizar-me pela conduta dos participantes vinculados ao meu grupo;
- V – manter o espaço organizado e em condições adequadas de utilização;
- VI – comunicar imediatamente qualquer dano encontrado ou ocorrido durante a utilização;
- VII – não permitir bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, armas em desacordo com a legislação ou demais condutas proibidas pelo Edital;
- VIII – não ceder ou transferir o horário autorizado a terceiros;
- IX – não realizar atividade comercial ou econômica sem autorização expressa da Administração Municipal;
- X – respeitar os servidores, responsáveis pelo equipamento e demais usuários;
- XI – comunicar previamente eventual impossibilidade de comparecimento;
- XII – reconhecer que **03 (três) faltas consecutivas sem justificativa ou comunicação prévia** poderão ocasionar o cancelamento da autorização;
- XIII – reconhecer que atraso superior a **20 (vinte) minutos**, sem comunicação, poderá ocasionar a liberação do horário para outros interessados;

XIV – reconhecer a prioridade de campeonatos, eventos, projetos e demais atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Varjota e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

XV – cumprir integralmente as normas estabelecidas pelo **Edital nº 001/2026**.

Declaro estar ciente de que a autorização possui caráter temporário e precário, não gerando direito adquirido ou exclusividade permanente sobre o horário.

Varjota-CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pelo grupo

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV



Rua São Francisco s/n,
CEP 62265-000, Varjota-CE



sejuv.varjota@gmail.com



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

ANEXO IV

TERMO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Eu, _____,

CPF nº _____, responsável pelo

grupo/equipe/projeto _____

_, venho solicitar a **renovação da autorização de uso da Areninha Municipal Francisco Viana Gomes – “Chiquinho do Araras”**, nos termos do Edital nº 001/2026.

Atividade: _____

Dia(s): _____

Horário: das _____ às _____

Período solicitado para renovação:

de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

Declaro que permanecem válidas as informações apresentadas no cadastro original, salvo alterações formalmente comunicadas à SEJUV, e comprometo-me a continuar cumprindo integralmente as normas do Edital nº 001/2026 e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Declaro ainda estar ciente de que a renovação dependerá da disponibilidade do horário, do cumprimento das normas durante o período anterior e do interesse público, não ocorrendo de forma automática.

Varjota-CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável